



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.816 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.00,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
3120.01-02.04.013.2.002	- Material de Consumo	2.280,00
3132.01-02.04.013.2.002	- Outros Serviços e Encargos	5.078,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.02	- Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.01-08.41.190.2.007	- Pessoal Civil	35.000,00
05.01.04	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental-60%	
3111.01-08.42.188.2.009	- Pessoal Civil	204.550,00
3224.01-08.42.188.2.046	- Tran/Inst. Multigovernamentais	206.500,00
05.01.05	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental-40%	
3132.01-08.42.188.2.010	- Outros Serviços e Encargos	37.400,00
3224.01-08.42.188.2.046	- Tran/Inst. Multigovernamentais	138.500,00
05.01.06	- Serviço Técnico Merenda Escolar e Alimentação	
3120.01-08.47.427.2.011	- Material de Consumo	20.532,00

10



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3113.01-13.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	34.900,00
3132.01-13.75.428.2.015	- Outros Serviços e Encargos	78.760,00
4120.04-13.75.428.1.019	- Equipamento e Material Permanente	30.000,00
06.03.00	- Vigilância Sanitária	
4120.01-13.75.430.2.029	- Equipamento e Material Permanente	4.500,00
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.02	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
3132.01-06.30.178.2.023	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 800.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
3111.01-02.04.013.2.002	- Pessoal Civil	7.358,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
3111.01-08.42.188.2.005	- Pessoal Civil	91.000,00
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
3111.01-08.42.188.2.006	- Pessoal Civil	274.482,00
3120.01-08.42.188.2.006	- Material de Consumo	37.000,00
05.01.02	- Escolas Municipais de Educação Infantil	
3120.01-08.41.190.2.007	- Material de Consumo	170.000,00
3132.01-08.41.190.2.007	- Outros Serviços e Encargos	70.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
4120.03-13.75.428.1.022	- Equipamento e Material Permanente	34.500,00
06.04.00	- Fundo Municipal de Saúde	
3224.01-13.75.428.2.057	- Tran/Inst. Multigovernamentais	113.660,00
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.02	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
3111.01-06.30.178.2.025	- Pessoal Civil	2.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 800.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de Agosto de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão